

LEI MUNICIPAL N°092/2001

DATA: 30 DE MAIO DE 2.001

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica reconhecido como entidade de Utilidade Pública no Município de Feliz Natal Estado de Mato Grosso, a **“ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ENA”**.

Artigo 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ENA**, é devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n.º03.819.491/0001-95.

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 30 DE MAIO DE 2001.**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**